



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 047-2023 -OOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2023**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 18 do Decreto Federal nº 3.555/20, resolve revogar o Pregão Eletrônico nº 047-2023, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação dos serviços especializados e continuados de locação de 04 (quatro) veículos automotores para atender às necessidades do Executivo Municipal de Cocos, Estado da Bahia por um período de 12 (doze) meses.

A motivação da decisão de revogação foi a ocorrência de fato superveniente posterior à realização do processo licitatório, capaz de alterar o interesse público, de maneira que a licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público.

O processo encontra-se disponível para vista dos autos aos interessados no setor de licitações do Município de Cocos-BA. A obtenção de vista, se desejada, deve ser solicitada ao Pregoeiro, através do e-mail licitacaopmcocos@hotmail.com.

Cocos-BA, 16 de janeiro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

ERRATA

**Errata referente à
publicação realizada no
Diário Oficial do Município
de Cocos – BA.**

O Exm.º Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessar possa a retificação da publicação realizada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: http://cocos.ba.gov.br/diario_oficial, no dia 15 de janeiro de 2024, Edição nº 3159, Ano XVI, página 23. Onde se lê: “... R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)”, leia-se: “R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)”.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Cocos - BA, 16 de janeiro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B4A4-F393-B38B-4E71-DB76> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4A4-F393-B38B-4E71-DB76



Hash do Documento

51c57829a4c21f580da232cb51e829100f75730aecf64a7fb024d504061b5d37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/01/2024 15:27 UTC-03:00